

ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**“CASA DE MANOEL DA SILVA”**  
**18ª. LEGISLATURA**

**REQUERIMENTO N.º. 022/2017**

**Autor(a):** Luiz Francisco dos Santos Neto e Outros.

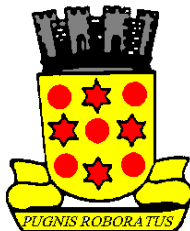
**Assunto:** Implantação do estudo sistemático e da utilização do Cordel Brasileiro como instrumento didático-pedagógico nas Escolas Municipais e Estaduais de Areia - PB

**Sra. Presidente:**

**Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, dentro da forma regimental, após ouvido o plenário, discutido e aprovado,** que seja formulado apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Gomes Pereira, no sentido de que o mesmo envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei tratando da implantação do estudo sistemático e da utilização do **CORDEL BRASILEIRO** como instrumento didático-pedagógico nas escolas Municipais e Estaduais de nosso município, Areia-PB.

**JUSTIFICAÇÃO:**

O Cordel na Escola está aprovado desde 2002 na Lei Estadual de Incentivo a Cultura, no entanto nossa cidade ainda não despertou para este tipo de literatura tão rica parte fundamental da cultura brasileira e única forma poética genuinamente nacional, veículo de transmissão de costumes, lendas e crenças do imaginário nordestino, contadas em versos rimados que atrai leitores de várias gerações, inclusive as crianças que mergulham no mundo de imaginação e fantasia. A cidade de Areia, a Terra da Cultura, deve abraçar este desafio de perpetuar no município esta arte centenária. Dessa forma, a CASA DE MANOEL DA SILVA, por intermédio de consenso dos seus onze vereadores, tomando conhecimento que desta terra abençoada surgiram grandes autores dessa poética, como foram os casos precursores de **JOÃO QUINTO SOBRINHO**, mais conhecido como **JOÃO DE CRISTO REI**, nascido em 1900 e autor do clássico **História da Guerra de Juazeiro em 1914**; de **ANTONIO EUGÊNIO DA SILVA**, nascido em 1907 e autor de um dos maiores clássicos da literatura brasileira **Valdemar e Irene**; e do contemporâneo **JOSÉ SALVADOR**, nascido em 1965, autor de **O Rapaz que sonhou no Inferno**. Em Areia nasceu ainda o



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**“CASA DE MANOEL DA SILVA”**  
**18ª. LEGISLATURA**

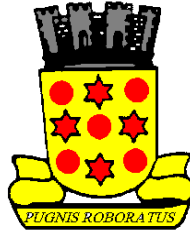
estudioso **ADERALDO LUCIANO**, crítico literário autor de **Apontamentos para uma História Crítica do Cordel Brasileiro**, dos ilustradores de cordel **SEVERINO RAMOS**, atuando na Editora Nova Alexandria, autor dos desenho de **A Divina Comédia em cordel**, e **WALFREDO DE BRITO**, principal ilustrador da Editora Luzeiro, de São Paulo, responsável pelas ilustrações de vários clássicos do cordel entre eles **Os Cabras de Lampião**, uma das mais importantes narrativas da literatura universal no séc. XX, segundo estudiosos alemães. Por isso e pelo pioneirismo de Areia na produção de folhetos com a passagem pelo Brejo de **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, um dos pais do cordel brasileiro, em 1909; por ter sido cenário e tema de **LEANDRO GOMES DE BARROS**, em seu folheto **Defesa Feita pelo Doutor Ibiapina em que livrou da força um réu já sentenciado**; por ter sido palco nos anos 70 e 80 de acalorados debates sobre o cordel nos Festivais de Arte com a presença de **ORÍGENES LESSA**, escritor e estudioso de renome internacional; pois bem, por isso solicitamos ao Chefe do Executivo que seja implantando o quanto antes o estudo sistemático e a utilização do CORDEL BRASILEIRO como instrumento didático-pedagógico nas escolas Municipais e Estaduais de nosso município, Areia-PB, criando inclusive Cordeltecas em todas as escolas municipais. Com esse ato Areia se transformará na primeira cidade a fazê-lo, na forma como se pede, atestando e consolidando o seu pioneirismo histórico.

Sala das Sessões em 17 de janeiro de 2017.

**LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
Vereador

**VEREADORES SUBSCRITOS:**

ANA PAULA GOMES PEREIRA GONZAGA \_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO DA SILVA \_\_\_\_\_  
CÍCERO CASSIMIRO DOS SANTOS \_\_\_\_\_  
EDVALDO BATISTA DE SOUZA \_\_\_\_\_  
GENILDO FERNANDES DE SOUZA \_\_\_\_\_  
GILBERTO JOVENTINO PAULINO \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA**  
**“CASA DE MANOEL DA SILVA”**  
**18ª. LEGISLATURA**

NELMA CARNEIRO CAVALCANTE \_\_\_\_\_

SEVERINA RAIMUNDO DA SILVA \_\_\_\_\_

SEVERINO PEREIRA FRANQLIM DA SILVA \_\_\_\_\_

VANILDA HONORIO \_\_\_\_\_